



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

DECRETO Nº 26/2020.

EMENTA: Dispõe sobre as atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Canhotinho-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 40, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 25, de 22 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Canhotinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art.1º Suspender:

- I - todos os procedimentos licitatórios em andamento;
- II – a instauração de novos procedimentos licitatórios.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 23 de março de 2020.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO